



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.sao franciscodoguapore.ro.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Nº 025/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração ao Presidente do Legislativo Municipal o seguinte Documento de Formalização de Demanda – DFD para contratação de serviço.

UNIDADE GESTORA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Fonte de recurso

Recurso próprio

Setor demandante

Secretaria Geral

Responsável pela demanda

Maria das Graças da Silva

Matrícula

244

Email

cmsfgro@hotmail.com

Telefone

(069) 3621 2323

Objeto

- (x) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de contratação sugerida

- () Modalidade da lei nº 14.133/2021: (especificar a modalidade)
() Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com uso do SRP)
() Adesão a Ata de Registro de Preço
(x) Dispensa / Inexigibilidade

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço

É notável a necessidade imprescindível de realizar capacitação de nossos servidores, visto o aperfeiçoamento profissional dos mesmos.

A justificativa legal oferecer aos agentes de controle interno e gestores uma nova metodologia de avaliação de controle interno e de risco que adequadamente associada a outras atividades como a Compliance e a governança, reduzirá significativamente o cometimento de erros e a prática de fraudes e corrupção.

2. Identificação da demanda (objeto)

Capacitação de servidora no curso de Controladores e Assessores e Controle Interno Na Lei 14.133/2021 e Da IN"

2.1. Enquadramento do objeto como bem comum

O objeto pretendido enquadra-se na classificação de bem comum, conforme art. 20 da Lei n. 14.133/2021, posto que detêm especificações conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

havendo variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

2.2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

A contratação visa a capacitação de 01 (uma) servidora desta Casa de Leis em “CAPACITAÇÃO DE CONTROLADORES E ASSESSORES E CONTROLE INTERNO NA LEI 14.133/2021 E DA IN”

3. Previsão de data em que deve ser iniciada/adquirida a prestação de serviço/aquisição

O curso em questão será realizado no período de 01 e 02 de julho de 2024.

4. Indicação do membro Integrante do setor demandante e se necessário o responsável pela fiscalização

4.1. Integrante do setor demandante

Nome do servidor (a): Maria das Graças da Silva

Matricula: 244

Lotação: Administrativo.

E-mail: cmsfgro@hotmail.com

São Francisco do Guaporé – RO, 27 de junho de 2024

Responsável pela formulação da demanda

Maria das Graças da Silva
Secretaria Geral

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000

Telefone: (069) 3621-2323 – www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 226/2024

AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DA DEMANDA PRETENDIDA, NOS MOLDES PROPOSTOS NO DOCUMENTO EM TELA.

Autorizo

☒

Não autorizo

☐

Com base no art. 11º, inciso VI da Resolução legislativa nº 007/2023

Decide-se:

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (☒ sim () não (justifique)

Elaboração da Análise de Risco (☒ sim () não (justifique)

Justificativa:

José Carlos da Silva
Presidente da CMSFG/2024